



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.334/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA encaminha para a Câmara Municipal tramitar e deliberar sobre o seguinte Projeto de Lei.:

Art. 1º Fica atualizado o vencimento inicial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Cacimba de Areia, para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008 e nos termos da **Medida Provisória nº 1.334/2026**.

Art. 2º O valor do Piso Salarial Profissional Municipal para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais passa a ser de **R\$ 5.130,63**.

§ 1º Para jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais, o vencimento será pago proporcionalmente.

§ 2º A composição da jornada de trabalho observar-se-á o limite 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 (um terço) da carga horária para o desempenho das atividades pedagógicas coletivas e individuais, conforme o que estabelecido na legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Cacimba de Areia, 26 de janeiro de 2026


HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL